



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1846

SUMÁRIO

AVISO LICITAÇÃO - 15/08/2023	2
ATO 062 - 15/08/2023	3
ATO 063 - 15/08/2023	4
PORTARIA 822/2023 - 15/08/2023	5



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h:00min do dia 29 de agosto de 2023**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 26/2023**, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 15 de agosto de 2023.

Cristina Santos Neri
Pregoeira



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 062/2023

DATA: 14/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srª SIMONE CRISTINA DA SILVA inscrita sob a matrícula nº 731-1 e CPF nº 059.***.***-48, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo 40h CLT, ligado à Secretaria de Saúde Municipal, duas (02) diárias (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 700,00) para os dias 17 e 18 de agosto de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Referente ao comparecimento no CONGRESSO ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL NO SERVIÇO PÚBLICO. Transporte: Ônix Placa RHQ-583.

Art 2º - **CONCEDER** ao Srº LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO inscrito sob a matrícula nº 459875-0 e CPF nº 097.***.***-97, ocupante do cargo de Dentista 40h, ligado à Secretaria de Saúde Municipal, duas (02) diárias (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 700,00) para os dias 17 e 18 de agosto de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Referente ao comparecimento no CONGRESSO ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL NO SERVIÇO PÚBLICO. Transporte: Ônix Placa RHQ-583.

Art 3º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de agosto de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 063/2023

DATA: 14/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 690,00/valor total: R\$ 2.070,00) para os dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Participar do evento: PLANO SAFRA PARANÁ MAIS SUSTENTAVEL 2023/2024 com a presença do Governador Carlos Massa Ratinho Junior. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Fusion AYF-0758.

Art 2º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de agosto de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 822/2023

Dispõe sobre designação de servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais do Município de Diamante do Sul – Paraná e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 3026 de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das respectivas Secretarias, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Gestores:

- ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI

Fiscais Administrativo:

- SIMONE CRISTINA DA SILVA
- GEONICE LIBER BARATIERI

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Gestores:



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

- EDILSON DA SILVA

Fiscal Administrativo:

ORESTE RIBEIRO FERREIRA
ADAO MARTINS FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

Gestores:

- EZEQUIEL SCHARAN

Fiscais Administrativos:

IVONIR PIRES CARDOZO
EDINEIA MARTA PILOTTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Gestores:

- ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI

Fiscais Administrativos:

- CLARIVONETE GUERRA
- VERA LUCIA DE SOUZA TOMAZZI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Gestores:

- JUVENAL DA SOUZA CAMPANHOLI

Fiscais Administrativo:



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

- DANIELLI MORAIS BORSSI SILVA
- ELAINE DE SOUZA CAMPANHOLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Gestores:

- JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA

Fiscais Administrativo:

- ROBSON JEAN KOPROWISKI
- CLAUDIR TOMAZI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Gestores:

- JOSÉ ADAIR CAMILO

Fiscais Administrativo:

- ANA PAULA RIBAS
- GRACIELA ANDRADES DO AMARAL SOUZA

Art. 2º As Secretarias Municipais acima especificadas poderão designar mais de um fiscal para um mesmo contrato administrativo, de acordo com sua conveniência e necessidade, devendo, para tanto, ser formalizada a respectiva designação no processo que demandar a contratação, com observância aos dispositivos legais vigentes, sobretudo, o estabelecido pelo Decreto Municipal n.º **3026 DE 12 de maio de 2023**;

Art. 3º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público,



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

promovendo as medidas adequadas a cada caso, bem como, demais atribuições determinadas pelo Decreto Municipal n.º **3026 DE 12 de maio de 2023**;

Art.4º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pelo Decreto Municipal n.º **3026 DE 12 de maio de 2023**, observada a função para a qual foi designado.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamante do Sul Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

Darci Tirelli

PREFEITO MUNICIPAL